

Nos Comptos ai Corby

Senhor.

3

415



Diz Antonio Lourenço
cruz Silva Negociante Matriculado pela
Junta do Commercio, e morador na Praça
de Comunha, que elle Supp^{te} projecta Cons-
truir huma Fabrica de Louca fina, e
grasa na sua Quinta da Cabana, que
tem nas immediacoes da ditta Pella, por
naõ poder conseguir a Conservação, e estabi-
lidade da referida Fabrica sem a creação de
direitos, que costumão pagar as produções
da mesma, pelo tempo de dez annos, e mais
com a clausula de não poder ser construy-
da no indicado prazo outra igual Fabrica
no Districto da ditta Pella, e finalmente
com todos os outros privilegios, que pelo
Alvará de 20 de Dezembro de 1793 foram
outorgados a' de pó de pedra estabelecida na
Cidade do Porto: E pa' que o Supp^{te} não pode
gozar dos predittos privilegios sem Graca
especial de V. M. por esse nos

Commissão dos J. J. de 30 de Junho



Termos mais Submissos

Sa M^{te} R^{ca}
digne Conceder ao
Supp^{te} a ditto Graça

CRH

Antonio Jose Xavier Silva